



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

PROJETO DE LEI N.º 054/22, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.534,97 (CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.02. FINANÇAS

04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS

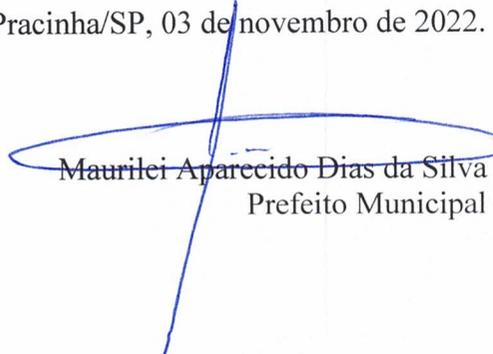
Ficha	28	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR-05)	R\$ 118.534,97	F5
Total				R\$ 118.534,97	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 118.534,97 (CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), na respectiva fonte de recurso.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 03 de novembro de 2022.


Maurilci Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/22

Senhor Presidente,

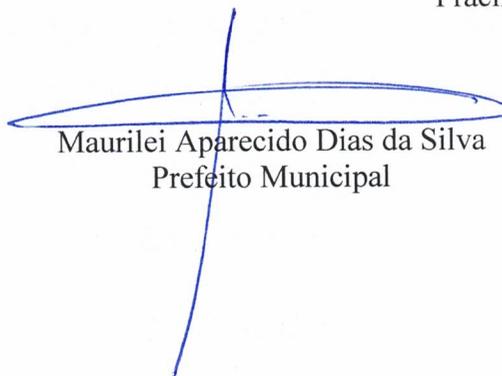
Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Pracinha, objetivando suplementações necessárias à execução orçamentária do exercício corrente objetivando:

RESTITUIÇÃO DE SALDO BANCARIO DO CONVENIO Nº887912/2019 –
MINISTERIO DO DEZENVOLVIMENTO REGIONAL.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pracinha/SP, 03 de novembro de 2022.



Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal